

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 746 DE 02 DE Julho

DE 1986.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos da Fronteira - AMAFRON, com sede provisória à Rua Tomé de Souza, 204, Copacabana, Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de Julho de 1986.

JUBER AN DE OLIVEIRA Prefeito Municipal